



André F. Gouveia

DECRETO Nº 245, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Santa Helena de Goiás, instituído pela Lei nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025, até o dia 30 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025,

Considerando a atual situação econômica que tem impactado a capacidade de cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

Considerando a necessidade de incremento da arrecadação municipal, possibilitando o ingresso de maiores receitas aos cofres públicos;

Considerando a importância de estimular a regularização fiscal dos contribuintes, oportunizando prazo adicional para quitação de débitos tributários sob as condições facilitadas do REFIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Santa Helena de Goiás, instituído pela Lei nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A prorrogação de prazo de que trata este Decreto não altera as demais disposições do Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei nº 3.365/2025, permanecendo em vigor todas as condições, percentuais de descontos sobre multas e juros, bem como as modalidades de parcelamento previstas na referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2025.


IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal